



AUTÓGRAFO LEI Nº 8023/2025

Projeto de Lei nº 216/2025

Autoria: Walker Bombeiro da Libras

Institui o Dia Municipal do Diretor de Escola,
a ser celebrado anualmente no Município
de Franca, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos
da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Franca, o Dia Municipal do Diretor de Escola, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Parágrafo único - O Dia Municipal do Diretor de Escola passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Na data comemorativa, o Poder Público poderá realizar homenagens a profissionais que se destaquem no exercício da direção escolar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 03 de dezembro de 2025.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS
Vice-presidente



Lindsay Cardoso

LINDSAY CARDOSO
1ª Secretária

Marcelo Tidy

MARCELO TIDY
2º Secretário

APROVA

Art. 1º Fica resolvido, no âmbito do Município de Franca, o Conselho Municipal de Franca, com a seguinte composição:

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Franca, deverá ser integrado por representantes de todas as instituições do Município.

Art. 2º Na data de instalação, o Poder Público local é obrigado a fornecer ao Conselho Municipal de Franca, todos os dados necessários para a elaboração do seu plano de trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 05 de dezembro de 2012.

DANIEL BASSI
Presidente

WALKER BRUNO DA SILVA
Vice-Presidente